



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (Pregão Eletrônico n.º 02/2008 Processo Administrativo/CNJ n° 330.263)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral **Rubens Curado Silveira**, RG n° 1.882.362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 238, artigo 1º, inciso X e Portaria n° 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede SOF/Sul, Quadra 03, Conjunto "A", Lotes 02/04, Distrito Federal, CEP: 71.215-215, CNPJ 32.928.418/0001-50, Telefone (61) 3361-5079, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Fábio Machado Ferreira**, RG 849.276 – SSP/DF e CPF 358.100.841-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2008, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 330.263, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o item salários da planilha de formação de preços do contrato, por força de Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Brasília e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2009**.



DO VALOR

Proc. n° 330.263
Folha n° 1711
Servidor (a) F.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total mensal do presente contrato passa a ser de **R\$ 49.692,86** (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 596.314,38** (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2009.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, observados os efeitos financeiros previstos na Cláusula Primeira.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.00001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, na Natureza da Despesa: 33.90.37 – outros serviços de terceiros - PJ, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2009NE000312, de 10 de junho de 2009.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 22 de julho de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral
Marcelo Martins Berthe
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**


Fábio Machado Ferreira
Procurador

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra				Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VTM	VTA	
	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS	VRF	VTR	UNF						AMO
GARÇOM	44	8	1.547,76	0,00	62,29%	964,10	174,68	92,08	17,72	0,64	431,90	3.229,16	25.833,25	309.999,04
COPEIRO	44	8	1.105,42	0,00	62,29%	688,57	174,68	118,62	8,65	0,64	323,74	2.420,53	19.364,24	232.370,88
SUPERVISÃO	44	1	1.671,96	0,00	62,29%	1041,46	174,68	84,63	13,67	0,64	461,25	3.448,59	3.448,59	41.383,08
TOTAL		17									TOTAIS	48.646,08	583.753,00	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

VALORES CONSTANTES DA PLANILHA	583.753,00
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	6.166,76
RESERVA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	6.394,61
TOTAL	596.314,38



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

Proc. nº 330.263

Folha nº 1713

Servidor (a) P

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		LUCRO BRUTO (LB)		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RESERVA TÉCNICA		ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
		BDI= ((1+LB)(1+DA)/(1-TR))-1		0,005%		0,01%		0,64	
Grupo A									
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00							
2	SESI / SESC	1,50							
3	SENAI / SENAC	1,00							
4	INCRÁ	0,20							
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50							
6	F G T S	8,00							
7	SAT (1%, 2% OU 3%), (*)	2,00							
8	SEBRAE	0,60							
TOTAL GRUPO A		35,80							
Grupo B									
9	13º SALÁRIO	8,33							
10	FÉRIAS	8,33							
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78							
12	AUXÍLIO DOENÇA	0,01							
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,01							
14	FALTAS LEGAIS	0,01							
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,01							
TOTAL GRUPO B		19,48							
Grupo C									
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,01							
17	AVISO PRÉVIO	0,01							
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,01							
19	FGTS RESCISÕES CULPA RECÍPROCA	0,01							
TOTAL GRUPO C		0,04							
Grupo D									
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,97							
TOTAL DO GRUPO D		6,97							
TOTAL DE ENCARGOS MENSIS		62,29							

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		LUCRO BRUTO (LB)		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RESERVA TÉCNICA		ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
		BDI= ((1+LB)(1+DA)/(1-TR))-1		0,005%		0,01%		0,64	
UNIFORME GRAÇOM		QTD	UNITÁRIO	TOTAL	PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	
SUMMER	4	21,00	84,00	84,00	CALÇA/SAIA	4	8,50	34,00	
CALÇA/SAIA	4	10,00	40,00	40,00	CAMISA/BLUSA	4	8,50	34,00	
CAMISA	4	10,50	42,00	42,00	AVENTAL	4	1,20	4,80	
GRAVATA	4	3,00	12,00	12,00	TOUCA DE TECIDO	4	0,50	2,00	
MEIAS	4	0,50	2,00	2,00	TOUCA DE RENDA	4	0,80	3,20	
SAPATOS	2	12,50	25,00	25,00	SAPATOS	2	8,90	17,80	
LUVAS	2	0,80	1,60	1,60	MEIAS	4	0,50	2,00	
CINTO	3	2,00	6,00	6,00	CINTO	3	2,00	6,00	
TOTAL POR ANO		212,60		17,72		VALOR MENSAL		8,65	
VALOR MENSAL		17,72		REAJUSTE SALARIAL		VALOR MENSAL		10%	

UNIFORME GRAÇOM		UNIFORME COPEIRO(A)	
PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
SUMMER	4	21,00	84,00
CALÇA/SAIA	4	10,00	40,00
CAMISA	4	10,50	42,00
GRAVATA	4	3,00	12,00
MEIAS	4	0,50	2,00
SAPATOS	2	12,50	25,00
LUVAS	2	0,80	1,60
CINTO	3	2,00	6,00
TOTAL POR ANO		212,60	
VALOR MENSAL		17,72	

UNIFORME SUPERVISOR		UNIFORME COPEIRO(A)	
PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
TERNO	4	20,25	81,00
CAMISA	4	10,50	42,00
SAPATOS	2	12,50	25,00
MEIAS	4	0,50	2,00
GRAVATA	4	2,00	8,00
CINTO	3	2,00	6,00
TOTAL POR ANO		164,00	
VALOR MENSAL		13,67	

1º TERMO ADITIVO		REAJUSTE SALARIAL		VALE ALIMENTAÇÃO	
CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA		10%		Total	
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp
GARÇOM	1.547,76	9,00	20,55	92,87	92,08
COPEIRO	1.105,42	9,00	20,55	66,33	118,62
SUPERVISAO	1.671,96	9,00	20,55	100,32	64,63

Trabalhado final do contrato 23,33% (7/30x100)%

